

“DISCIPLINAMENTO SOCIAL” E “CONFESSIONALIZAÇÃO”: IMPORTANTES CONCEITOS PARA O ESTUDO DA RELAÇÃO ENTRE O ESTADO E A IGREJA NO PERÍODO MODERNO

Augusto Fagundes da Silva dos Santos*

Este trabalho tem como objetivo principal abordar o uso dos conceitos “Disciplinamento Social” e “Confessionalização” e sua operacionalização no estudo da relação entre Igreja e Estado para o período moderno, discutindo os principais autores que trabalharam com os referidos conceitos.

Palavras-chave: Disciplinamento Social. Confessionalização. Estado. Igreja. Período Moderno.

This work has as main objective to approach the use of the concepts “Confessionalização” and “Social Disciplinamento” and its operacionalização in the study of the relationship between Church and State for the modern period, the main authors that worked with referred them concepts discussing.

Key words: Social Disciplinamento. Confessionalização. State. Church. Modern period.

INTRODUÇÃO

Os estudos sobre o período moderno são de suma importância para compreender as sociedades americanas colonizadas e as relações com suas respectivas metrópoles. Tanto a América Espanhola quanto a América Portuguesa absorveram de modo significativo os elementos culturais do invasor.

Desta forma, trabalhar com temáticas e conceitos elaborados e executados inicialmente nas antigas metrópoles é de certa forma, entender como foi “gestada” grande parte das relações sociais desenvolvidas no Brasil não só no período colonial, como também em períodos posteriores da história brasileira.

Diante disso, nosso objetivo neste trabalho, é abordar alguns conceitos que são utilizados por historiadores da religião e da política para o período moderno, com o intuito de perceber principalmente a relação entre Estado e Igreja no contexto do Império português e do período colonial brasileiro.

É importante salientar que o período em análise ocorre em um contexto que as relações estão muito imbricadas, não havendo uma separação nítida entre as instâncias de poder nem na mentalidade social. O exemplo disso é a própria relação entre as duas maiores instituições do período, o Estado e a Igreja, que ocorre numa dinâmica de interpenetração.

Quando me refiro à mentalidade social, quero mostrar que não há o predomínio de nenhuma instância em relação à outra. Por exemplo, há no senso comum a ideia de que no período moderno com o fortalecimento das monarquias absolutistas, a política imperou sobre a

religião, como se esta relação fosse simétrica e proporcional, ou seja, o fortalecimento de uma coincidia diretamente com o enfraquecimento da outra. Veremos ao longo do artigo, que apesar deste fortalecimento político das monarquias modernas ter acontecido de forma efetiva, a relação entre as duas instâncias foi muito mais complexa.

Outro equívoco são alguns aspectos apresentados sobre o Mercantilismo, apresentados de forma simplória, como última etapa antes do processo de industrialização e de acúmulo capitalista. Outro fato histórico verídico, mas que deve ser trabalhado com muito cuidado dentro do período moderno, no qual o Brasil colonial está inserido.

Tudo isso ilustra que as relações sociais no período em análise são indissociáveis, não havendo uma separação nítida entre os elementos culturais, sociais, políticos, religiosos e econômicos.

DESENVOLVIMENTO

Ronald Po-Chia Hsia trabalhou com ambos os conceitos em seu artigo “Disciplina Social e Catolicismo na Europa dos séculos XVI e XVII”. Para ele, grande parte da Europa a partir do século XVI é confessional. Este conceito de “Confessionalização” que o autor se refere tem haver com analisar o movimento a partir de semelhanças e não de diferenças.

Até meados da década de 60 aproximadamente, os estudos tendiam a analisar as Reformas Católicas e Protestantes como antagonicas, mas a partir do concei-

*Mestrando em História Social (UFBA); Professor da Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia. augustofagundes@yahoo.com.br

to de “Confessionalização”, se buscou cada vez mais as semelhanças entre as duas. Não queremos obviamente com isso dizer que em ambos os contextos os processos confessionais foram iguais, pelo contrário, haja vista que o próprio conceito só pode ser usado para se referir a períodos pós-Reforma quando houve divisões, dissidências dentro da Igreja Católica.

Para o autor, o Estado Moderno é parte importante no processo confessional. Uma instância vai legitimar a outra, ou seja, a inserção no foro das consciências de como proceder socialmente vai ajudar o Estado a se firmar, assim como os Estados modernos vão subsidiar o elemento confessional através do controle coercitivo ou do “Disciplinamento Social”. Um bom exemplo deste argumento legitimador, neste caso da apropriação de elementos religiosos, por parte do poder político, é no contexto de Restauração em Portugal em 1640, quando a nova dinastia se apropria da imagem da Imaculada Conceição para legitimar o processo político¹.

Para o autor, o pensamento de Max Weber acerca das semelhanças entre jesuítas e calvinistas no processo de disciplinamento possibilitou a fundamentação teórica do conceito “Confessionalização”.

O formulador do conceito “Disciplinamento Social”, Oestreich, preocupado em estudar os estados absolutistas da era moderna se inspirou no livro “Economia e Sociedade” de Weber, principalmente no que se refere a diferença entre disciplina e dominação

Por dominación debe entenderse la probabilidad de encontrar obediencia a un mandato de determinado contenido entre personas dadas; por disciplina debe entenderse la probabilidad de encontrar obediencia para un mandato por parte de un conjunto de personas que, en virtud de actitudes arraigadas, sea pronta, simple y automática (WEBER, 1980, p. 28).

Portanto, a partir de Weber, surgiram estudiosos que entendiam que houve de certa forma, a vitória da política sobre a teologia, além de Oestreich, pode-se inserir neste grupo Ernst Walter Zeeden que desenvolveu estudo simultâneo sobre as similaridades do Luteranismo, Catolicismo e Calvinismo em torno da questão confessional. Dito de outro modo, como o processo de “Confessionalização” colaborou com o fortalecimento do estado em detrimento da religião. Vejamos a passagem em que Po-Chia Hsia citando Oestreich evidencia esta questão

El ascenso del estado absolutista, por lo tanto, fue resultado directo de los conflictos confessionales desencadenados por la Reforma; comportó el triunfo de la política sobre la teología. (PO-CHIAHSIA, 2007, p. 31.)

A partir de meados da década de setenta surgem trabalhos que questionam a visão protagonizada por Oestreich referida acima. Os principais nomes foram os historiadores da religião Aunke Wolfgang Reinhard e Heinz Schilling que defenderam.

no fue el Estado absolutista el que desteologizó el conflicto confesional asumiendo todos los poderes para sí mismo, al contrario, el conflicto confesional entre protestantes y católicos intercaló la teología em todos os procesos de formación social y estatal. La edad moderna no fue una época de desteologización, sino, más bien enorme teologización em forma de confesionalización. (PO-CHIAHSIA, 2007, p. 33)

Esta citação deixa claro o pensamento de Reinhard e Schilling, contrários as teses de Oestreich. Para eles o elemento confessional ao invés de representar enfraquecimento das esferas religiosas, representa força e um importante aliado para o fortalecimento dos Estados absolutistas modernos.

Portanto, uma historiografia mais tradicional sobre a História Política e Religiosa da era moderna considerava que após as dissidências da Igreja Católica no período de Reforma, houve o enfraquecimento da religião. Já a historiografia mais recente vai provar através de excelentes estudos, principalmente aqueles que mostram as semelhanças da formação confessional dos mundos católicos e protestantes como os de Zeeden, que o aspecto religioso continuou forte, prova disso são as semelhanças de uma mentalidade confessional nos diferentes lugares da Europa.

Isso nos remete a pensar numa certa visão teleológica de Oestreich, com o olhar muito voltado para os resultados políticos e religiosos do século XVIII. Isso porque o fortalecimento do Estado em detrimento das esferas religiosas de poder de fato aconteceu e gerou uma espécie de desteologização, mas isso em longo prazo e numa conjuntura social e econômica bastante diferente. Certamente impossível de ser dimensionada pelas sociedades dos XVI e XVII.

O avanço das pesquisas sobre esta temática colocou a discussão sobre história religiosa do período moderno em outro nível. Oestreich passa a meu ver a sensação nas entre linhas de seu texto, de que o processo de fortalecimento do Estado foi algo linear e progressivo. E os trabalhos dos últimos vinte anos ao reavaliar a posição correta do conceito de “Confessionalização” e sua relação com o conceito de “Disciplinamento Social”, possibilitaram o desenvolvimento de várias abordagens, entre elas, talvez a mais importante, a interpenetração entre Estado e Igreja.

Esta relação recíproca entre as duas maiores instâncias de poder do período moderno é mencionada por

¹Cf. PALOMO, Federico. **A Contra-Reforma em Portugal, 1540-1700**. Lisboa: Livros, Horizonte, 2006.

vários autores. Um trabalho sobre esta questão é o trabalho de José Pedro Paiva, que é extremamente relevante para mostrar que as autoridades religiosas tanto no mundo católico quanto no protestante, não ficaram apenas com participação passiva, observando o fortalecimento dos Estados absolutistas, e que pelo contrário participaram e interferiram no processo.

Este avanço do Estado deve ser visto com muito cuidado e não ser tratado como algo proporcional, enfraquecimento de um e fortalecimento de outro. Os trabalhos sobre o século XVIII servem para corroborar com esta questão².

Voltando ao trabalho de José Pedro Paiva que vai até um período um pouco anterior, o ano de 1640. É um texto fundamental, pois o autor faz uma série de ressalvas acerca da utilização dos conceitos de “Confessionalização” e “Disciplinamento Social” e sua aplicação no Portugal moderno.

A partir do recorte temporal do referido trabalho já é possível fazer algumas interpretações. O autor parte de 1495, reinado de D. Manuel I, período de política intensa de concentração de poder do Estado frente à Igreja e vai até 1640, período de Restauração Portuguesa do domínio espanhol e do não reconhecimento da legitimidade por parte da Igreja Católica da nova dinastia de Avis. Portanto o autor começa em um período em que há um considerável fortalecimento do poder do Estado em relação à Igreja e conclui em um momento em que há um confronto da Igreja frente ao Estado português, negando o reconhecimento da nova dinastia.

Ambos os fatos são bem conhecidos da historiografia sobre o período moderno, mas vale salientar a perspicácia de Paiva ao mostrar que apesar do fortalecimento dos Estados absolutistas modernos, fato histórico ocorrido na média ou longa duração. A interdependência entre as duas instâncias foi quase sempre muito forte, inclusive antes mesmo da época confessional.

Por otro lado, porque conduce a suponer que este proceso solo se inició em la época da confessionalización, cuando tiene raíces más remotas em el tiempo (PAIVA, 2007, p. 49).

É importante frisar que Paiva reconhece a importância dos conceitos de “Confessionalização e Disciplinamento Social” para o período em análise, cita inclusive o pesquisador John Headley que converge de alguma maneira com o pensamento de Reinhard, de que a Reforma e a Contra-Reforma tiveram mais características semelhantes do que diferentes, dentre elas como o

próprio autor trás: “definição clara da doutrina de cada confissão; difusão e reforço de novas normas; propaganda e prevenção da contra-propaganda; interiorização da nova ordem através da educação” (PAIVA, 2007, p. 47)

Porém o autor acredita ser perigoso observar só as semelhanças entre os territórios católicos. Dito de outra forma, mesmo entre os territórios católicos, há peculiaridades que conseqüentemente modificam o processo de “Confessionalização”. Isso se acentua ainda mais quando há a tentativa de operacionalizar o conceito tanto para as sociedades católicas quanto para as protestantes. Em suma, a idéia de “Confessionalização” utilizada de um modo geral para qualquer território, como um conceito homogêneo, é entendida por Paiva como frágil porque não considera as especificidades de cada sociedade.

Ele menciona inclusive alguns equívocos que este tipo de análise pode gerar. O primeiro é que a Reforma Protestante deu origem a duas vias distintas do ponto de vista religioso e cultural, por isso a noção de “Confessionalização” não explica integralmente a realidade político-religiosa da época moderna.

eso no anula el hecho de que em el seno del cristianismo se crearon dos vias distintas (...) desde el punto de vista religioso y cultural y que, por consiguiente, la noción de confessionalización no explica integralmente, em lo que es el núcleo de la cuestión, la realidad político-religiosa que se vivió em la Europa moderna (PAIVA, 2007, p. 48).

Outra questão que o autor aborda é que os catolicismos de Portugal, Espanha e Itália não foram idênticos, cada um teve suas peculiaridades em nível de confissão, o que faz a generalização do conceito algo inválido ou pelo menos equivocado.

Outro aspecto que consideramos relevante, é que após as considerações de que as interpretações das sociedades católicas e protestantes devem ser diferentes e que por isso um conceito geral é muito arriscado, e que mesmo em sociedades com semelhanças religiosas, como no caso de Portugal, Espanha e Itália, o uso do conceito “Confessionalização” em um estudo comparativo, também devem ser cercados de uma série de precauções pelas peculiaridades de cada lugar.

Dentro de uma mesma sociedade, a cautela deve ser a mesma. Isso porque para Paiva, a absorção do modelo confessional não é verticalmente imposta,

²Cf. SOUZA, Evergton Sales. *Igreja e Estado no período pombalino*. Lusitânia Sacra, v. 23, p. 207-230, 2011; ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. *As Misericórdias e a salvação da alma: as opções dos ricos e os serviços dos pobres em busca do Paraíso (séculos XVI-XVIII)*. In: FÁRIA, Ana Leal de ; BRAGA, Isabel Drummond, coords. – “Problematizar a História : estudos de história moderna em homenagem a Maria do Rosário Themudo Barata”. Lisboa: Caleidoscópio, 2007. ISBN 978-989-8129-16-1. p. 383-402. SÁ, Isabel dos Guimarães. *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, Caridade e Poder no Império Português, 1500-1800*; Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações para os Descobrimientos Portugueses; 1997.

porque se assim fosse, certamente o pensamento de Reinhard seria integralmente válido, o que não é o caso para o autor, já que ele considera que a absorção é resignificada pelos diferentes grupos sociais dentro de uma mesma sociedade.

Presta poca atención a la religiosidad y a los comportamientos de la población, como dando por buena la noción de que toda la práctica religiosa viene determinada desde lo alto hacia lo bajo, desde las élites eclesásticas hacia la población. En el fondo, asume una lectura próxima a las propuestas de E. Shils a propósito de las distinciones y de las relaciones entre centro y periferia que no facilita la comprensión de las especificidades de manifestaciones de origen no letrado, del hibridismo de algunas creencias y prácticas religiosas, ni tampoco de los flujos de comunicación entre esferas sócio-culturales distintas (PAIVA, 2007, p. 48).

Portanto para Paiva, além do “Disciplinamento Social” não ter sido igual no mundo católico e no mundo protestante e em muitos casos, até mesmo dentro de um mesmo universo cultural e religioso. Diferença esta que por vezes é ignorada e que será decisiva para a compreensão de uma determinada sociedade.

Y las distinciones fueron de importancia en ciertos aspectos decisivos, como sucedió con las prácticas basadas en la espectacularización de los ritos y de las devociones que marcaron el universo católico, o en el modo y la forma de acceso al texto bíblico y a otros libros doctrinales, que en el mundo católico condicionaron que mayor parte de la población adoptara una religión que prescindió de la lectura directa y personal del texto sagrado, mientras que en las regiones afectas a la Reforma, por esa apertura, se suscitó una mayor interiorización e intelectualización de la fe (...) (PAIVA, 2007, p. 48).

Paiva ao retomar as reflexões de Headley sobre o que o processo confessional havia provocado: “Reforçamento interno e externo das unidades territoriais”, para ele este processo que parece ter validade para outros locais da Europa, para o caso português não tem tanta, pois as fronteiras já estavam definidas antes do século XVI. Sobre a “Contribuição do fortalecimento do poder político pelo disciplinamento e homogeneização dos súditos”, já mostramos que o referido autor é contrário a esta ideia de homogeneidade. Sobre este aspecto, ele concorda parcialmente, ou seja, que o processo confessional colaborou de certo modo para o disciplinamento, mas que a sociedade não foi disciplinada de maneira homogênea. E o último aspecto “Estimulou a amplitude da intervenção dos Estados sobre a Igreja e, especialmente sobre os recursos materiais”. Para res-

ponder este suposto fortalecimento do Estado, como se fosse algo proporcional ao enfraquecimento da Igreja. Primeiro podemos dizer que o autor não considerou em sua abordagem que as duas instituições eram bem separadas, autônomas ou independentes.

Tanto es así que, sobre todo en los siglos XIX e XX, un poço por toda Europa, todavía hubo necesidad de proceder a lo que se llamó separación de la Iglesia y del Estado, lo que significa que, hasta entonces, estas instancias habían permanecido unidas, pues de lo contrario no hubiese sido necesario separarlas (PAIVA, 2007, p. 50).

Portanto, o que Paiva enxerga é uma interdependência, uma relação recíproca, de “mão dupla”, que vai de encontro ao segundo aspecto exposto por Headley.

Para defender sua tese, o autor vai mencionar vários exemplos da influência do Estado sobre a Igreja, tais como: Patronato, poder de escolha do rei para membros da Igreja em seu território; relação de fidelidade e submissão dos bispos para com o rei em troca de promoções e ou benefícios, etc. Mas o autor ressalta também a influência da Igreja dentro do corpo estatal, como exemplo: Participação do clero nos empreendimentos militares; participação mais ativa dentro do Estado; participação no campo da justiça. Sobre este último aspecto, Ângela Barreto Xavier, nos ajuda a entender esta questão

(...) cómo los teólogos, muchos de los bispos, fueron, juntamente con los juristas, “los detentores del monopolio de los saberes que versaban sobre materia política”, em um tiempo em el que la política también era “un brazo de la moral y una expresión práctica de la teología” (1998, p. 21-22).

A relação com o Estado trazia também benefícios para a Igreja. Talvez um dos maiores tenha sido a proteção do monopólio no campo religioso que certamente era um dos maiores interesses de Roma.

Paolo Prodi, mesmo não sendo seu foco principal de análise, também trouxe várias contribuições contra esta visão unilateral da relação do Estado com a Igreja.

Entre os exemplos que mostram a força da Igreja, ele menciona o rompimento diplomático entre Portugal e Roma de 1760 a 1769 que irá provocar problemas nos matrimônios da nobreza, que historicamente se casavam entre si para proteger a honra, o status e a riqueza.

Só quem poderia dispensar o casamento entre primos, por exemplo, era Roma e não o poder episcopal, além disso, o valor cobrado para a liberação do casamento entre primos era considerado abusivo por parte da nobreza.

Prodi não nega, assim como todos os historiadores utilizados neste trabalho, a crescente participação do Estado nos assuntos eclesiásticos e no controle social de um modo geral, porém vai ao encontro do pensamento de Paiva, que nós compartilhamos, de uma Igreja ainda bastante forte. Algo que evidencia isto, é o controle do matrimônio que nunca saiu das “mãos” da Igreja. Como Prodi trás, a Igreja apostou no controle das consciências, já que juridicamente era o Estado o controlador.

O ponto central dessa contenda é o poder sobre as consciências: enquanto o caminho das Igrejas evangélico-reformadas dirige-se para um êxito inevitável, com uma aliança institucional e ideológica entre o Estado e a Igreja, destinada a durar até a obtenção da maturidade prática e ideológica do próprio Estado (eis a razão para a possível interpretação de uma simbiose mais intrínseca entre ambos e a moderna sociedade burguesa), a tentativa da Igreja romana é construir uma soberania paralela, de tipo universal; uma vez que não consegue mais sustentar a concorrência no plano dos ordenamentos jurídicos, ela aposta todas as suas fichas no controle da consciência (PRODI, 2005, p. 293).

Ainda sobre o matrimônio, o historiador brasileiro Evergton Sales Souza ao trabalhar com a relação entre Estado e Igreja no período pombalino, retoma esta questão

É importante lembrar que a discussão sobre as dispensas matrimoniais estava ligada a uma questão de ordem prática e que colocava sérios problemas para o Estado português. Era grande a frequência de uniões endogâmicas na nobreza portuguesa, deixando entrever a importância das dispensas matrimônias. Impedidos de pedir dispensa à cúria romana, devido à ruptura das relações de Portugal com Roma, os nobres ficavam numa situação delicada, obrigados a protelar seus casamentos quando o bispo da diocese não tomava para si a responsabilidade de dispensá-los dos impedimentos dirimentes do matrimônio (SOUZA, 2011, p. 219).

Mas além da questão do matrimônio entre membros das camadas mais abastadas da população, Evergton Souza nos oferece uma série de informações sobre seu período de estudo no referido artigo. A importância de mencionar este trabalho se deve principalmente ao fato de tratar de um período que há uma tendência de fortalecimento do Estado português, colocando em prática aquilo que se convencionou chamar na historiografia de “Despotismo Ilustrado”, que grosso modo, foi a aplicação de uma série de medidas políticas

centralizadoras aliadas simultaneamente a características modernizadoras, típicas do iluminismo francês, dentre elas, a maior racionalização dos recursos do Estado, aperfeiçoamento da máquina administrativa, fiscal e burocrática.

Sobre este fortalecimento do Estado e o conseqüente enfraquecimento da Igreja, Evergton Souza cita o Fr. João Baptista de São Caetano, que considerou como um dos fatores a ignorância dos tempos antigos.

Mas o autor da censura não vê os monarcas enquanto únicos responsáveis pela perda de poder dos bispos. Se é verdade que eles, enquanto protetores da Igreja, deveriam ter defendido os direitos dos prelados do reino, os bispos, eles mesmos, pecaram ao abrir mão, por razões as mais diversas, de várias das suas prerrogativas, deixando seu rebanho desamparado. A ignorância dos séculos passados é apontada como causa dessa situação que fez com que se atribuísse a um só todo o poder. (SOUZA, 2011, p. 221).

Na citação fica claro que um membro da Igreja reconhece a perda de participação desta em relação ao poder do Estado e, além disto, culpa os próprios bispos por esta questão, como se tivessem sido passivos. Mas será que a as “Igrejas nacionais”, neste caso a lusitana, foi tão submissa ao monarca? José Pedro Paiva em trabalho já citado mostra que as relações foram muito mais dinâmicas. Mas neste caso o próprio Evergton Souza responde a questão:

Talvez, este conjunto de elementos pudesse ser levantado para questionar os motivos que levaram homens de Igreja a aderir a tal projeto, afinal, à primeira vista, tudo parece contrariar os interesses da instituição. Cabe relemburar, entretanto, que esta instituição nunca foi homogênea e no seu seio as disputas se faziam sentir de modo bastante intenso antes que a reforma pombalina tivesse início. Ao governo competia apenas conquistar o apoio dos insatisfeitos e que já manifestavam de algum modo seu desejo por reformas. Também não é de admirar que muitos eclesiásticos preferissem manifestar maior submissão ao seu soberano do que a Roma. Isto poderia ser visto, por alguns, como uma forma de ter maiores garantias contra ingerências e abusos da cúria romana, o que possibilitaria uma maior independência da Igreja lusitana em relação a Roma (2011, p. 227).

Portanto, entender as instituições como não homogêneas e com contradições internas e entre si, é fundamental para a compreensão da relação entre Estado e Igreja no período moderno.

O autor dando sequência ao mesmo raciocínio cita Alain Tallon para fazer comparação da ideologia gali-

cana francesa que influenciou a Igreja portuguesa no mesmo período

Isto explicaria as oscilações dos galicanos que deveriam estar sempre atentos para tomar o partido que mais conviesse aos seus objetivos de preservação de uma relativa autonomia institucional. No caso português, o regalismo de tipo galicano só pode tornar-se dominante no período pombalino graças à própria ação governamental. Isto significa que o galicanismo que se desenvolveu no seio da Igreja do mundo português apresentou menor resistência ao absolutismo monárquico. Embora seja perceptível, sobretudo após o reinado de D. José, a tentativa de alguns eclesiásticos resistirem à ingerência do poder real sobre a Igreja, não há dúvidas que prevaleceram por muito tempo as posições do galicanismo real (SOUZA, 2011, p. 228).

A partir da citação fica evidente que onde pode-se observar submissão, significou na visão do autor, uma estratégia. Uma espécie de “jogo” adotado pelo Regalismo Galicano desenvolvido em Portugal para se proteger em muitos momentos do poder papal. Em outras palavras, parece que a “Igreja nacional” se posicionava exatamente no centro, entre o monarca e o papa, tendendo a um lado ou a outro de acordo ao que lhe convinha, dependendo das circunstâncias.

Entretanto, perceber uma posição mais ativa da Igreja portuguesa, e obviamente não só dela, mais de várias outras no contexto europeu do período moderno, não significa em hipótese alguma negar o fortalecimento dos Estados absolutistas, mas, no entanto significa “virar a página” dos estudos sobre política e religião do período, pois revaloriza e reavalia as relações entre Estado e Igreja e, por conseguinte, ajuda na melhor operacionalização de conceitos como “Confessionalização e Disciplinamento Social”, já que eles tendem a homogeneizar um processo que foi bastante diverso.

A partir do século XVIII, mas precisamente de 1706 com o reinado de D. João V, iniciou-se em Portugal um longo período de fortalecimento do poder absolutista que irá culminar no reinado de D. José I (1750-1777), com o seu ministro, o Marquês de Pombal. Dentre as principais características deste poder, pode-se mencionar a expulsão da Companhia de Jesus do Brasil em 1759, trazendo para as “mãos” do Estado funções como, a educação, o que colaborou com o processo de disciplinamento, elemento fundamental e estratégico para o controle estatal. Além disso, o controle do tribunal do Santo Ofício pelo Estado, com o fim dos autos-de-fé e da distinção entre cristão-velhos e cristão-novos.

Mas além desses aspectos, encontramos no século XVIII, uma Igreja interessada em cuidar dos seus interesses, proteger o monopólio, usar de posição estratégica, combater as práticas supersticiosas.

Além desses exemplos, é relevante citar o Memorial encontrado por Evergton Souza na Torre do Tombo escrito por um magistrado de São Paulo por volta de 1780 que trata de possíveis abusos da jurisdição eclesiástica sobre a régia

Nele, a história das relações entre jurisdição real e jurisdição eclesiástica na América portuguesa passa a ser apresentada como uma sucessão de abusos e tentativas de usurpação da jurisdição real pelas autoridades eclesiásticas. Segundo o memorial, desgostos com o governador geral e disputas sobre jurisdição fizeram o primeiro bispo do Brasil, D. Pedro Fernandes Sardinha, embarcar para Portugal (SOUZA, 2011, p. 229-230).

Onde queremos chegar com uso desta citação é que em pleno auge do período Pombalino os contemporâneos da época, mesmo que carregados de um pensamento reformador, entendiam que a jurisdição eclesiástica estava prejudicando ou sobrepondo em algumas circunstâncias à régia. Isso mostra a interpenetração das duas instituições que remete a uma série de características já mencionadas neste trabalho, dentre elas a força do aspecto religioso dentro do político daquela sociedade da segunda metade do século XVIII e nos ajuda a entender que não há possibilidade de desconsiderar nenhum aspecto seja ele social, político, religioso ou cultural.

Indo ao encontro deste viés interpretativo de perceber a presença e a força do aspecto religioso na sociedade brasileira do século XVIII, basta analisar a quantidade de doações que as irmandades religiosas recebiam de particulares. A Santa Casa de Misericórdia da Bahia, por exemplo, recebeu de João Mattos de Aguiar, um dos maiores doadores da história da irmandade, a fortuna de 217:092\$475³.

Considerando as documentações encontradas no Arquivo da Santa Casa de Misericórdia da Bahia para o século XVIII, encontramos o preço médio de um bom sobrado no centro da cidade de Salvador entre quinhentos e seiscentos mil réis, vejamos estas citações.

Como se pode observar, o documento citado trata de uma arrematação de duas casas com sobrado realizada pela Misericórdia baiana em 1º de Setembro de 1743, com o valor unitário de Seiscentos e vinte mil Réis.

Vejamos outro documento que trata de outra compra realizada pela Santa Casa de Misericórdia da Bahia no mesmo período.

³Cf. RUSSEL-WOOD, A. J. R. **Fidalgos e filantropos**: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755. Brasília: UnB, 1981.

⁴Livro de Despesa da Santa Casa 1723-1757, nº 1017, p. 33.

⁵Livro de Despesa da Santa Casa 1723-1757, nº 1017, p. 34.

Data: 1º de setembro de 1743

1:240Ø_____

... hum conto duzentos e quarenta mil réis | preço porque se Rematarão duas moradas de cazas de Sobrado de | pedra e cal, citas na Rua direyta das portas do Carmo, [junto] ao | Passo, as quais ficarão do Reverendo *Francisco* de Tavora, como consta | da Carta de Rematação, *quese* acha no Archivo desta Santa Caza, | de que fiz este termo... [fechamento do termo e assinaturas]⁴

Data: 7 de setembro de 1743

500Ørs

... quinhentos mil réis | preço *porque* se comprou esta morada de cazas de Sobrado de pedra | e cal cita ao pé do consistório em terras desta *Santa Caza* ao Ajudante | João Mora da [*ilegível*] como consta da escriptura devendo e | [*ilegível*], | *que* se acha nos Archivos desta dita *Santa Caza*, de *que* fiz este termo ... [fechamento do termo e assinaturas]⁵

Nesta citação, a arrematação por parte da irmandade ocorreu por causa de uma dívida que o ajudante João Moreira da (?) tinha com a instituição. E o valor em que o sobrado foi avaliado ficou em torno de quinhentos mil réis.

Inserimos estes dois processos propositalmente, porque eles exemplificam o que encontramos em

grande parte da documentação que é o preço médio de um sobrado na Salvador setecentista, salvo exceções, entre quinhentos e seiscentos mil réis.

Vejamos agora o preço médio de um bom escravo adquiridos pela Misericórdia da Bahia no século XVIII.

Data: 1º de setembro de 1743

360Ørs

... hum conto duzentos e quarenta mil réis | preço porque se Rematarão duas moradas de cazas de Sobrado de | pedra e cal, citas na Rua direyta das portas do Carmo, [junto] ao | Passo, as quais ficarão do Reverendo *Francisco* de Tavora, como consta | da Carta de Rematação, *quese* acha no Archivo desta Santa Caza, | de que fiz este termo... [fechamento do termo e assinaturas]1:240Ø_____ ⁶

Este processo trata da compra de três escravos, adquiridos pela irmandade para uso na Fazenda Saubara, que também era propriedade da irmandade, situada no Recôncavo, por Trezentos e Sessenta Mil Réis. Cada um, portanto custando cento e vinte mil réis.

Considerando os documentos citados sobre os preços de casas e de escravos na Bahia do século XVIII como parâmetro, a quantia doada por João Mattos de Aguiar dava para comprar aproximadamente mais de quatrocentos sobrados no centro da cidade de Salvador ou mais de dois mil escravos jovens em meados do século XVIII.

Isso ilustra o poderio econômico da irmandade, mas também, a mentalidade social da época. Ou seja, o

que fazia com que homens bem sucedidos economicamente doassem tudo ou parte do que tinham a irmandades religiosas?

João Mattos de Aguiar apesar de ter sido o maior doador da instituição no período colonial, não foi uma exceção e sim uma regra. Milhares de indivíduos fizeram o mesmo, doando em menor proporção.

Estes indivíduos acreditavam que deixando sua riqueza para obras de caridade e ou para celebração de missas em prol de sua alma era o melhor caminho para alcançar a salvação eterna.

A nosso ver, este é um dos melhores exemplos para perceber a internalização do indivíduo social daquela época, acerca do processo confessional. Ou

⁶ Livro de Despesa da Santa Casa 1723-1757, nº 1017, p. 38.

seja, era introjetado na mente dos indivíduos, o sentimento de culpa, a idéia da remissão dos pecados, e isso aflorava no final da vida, em forma de doações à confrarias religiosas.

CONCLUSÃO

Diante do que foi mencionado, consideramos ser impossível estudar a época moderna, principalmente os finais dos Seiscentos e todo o século seguinte sem considerar os aspectos sociais, políticos e principalmente religiosos. E essa dinâmica ocorre mesmo para quem estuda o período moderno sob outros vieses interpretativos, como a história econômica, por exemplo. Esse processo ocorre quando tratamos da época moderna ou observando internamente o contexto brasileiro do mesmo período, que chamamos de período colonial, principalmente os séculos XVI ao XVIII.

É um período inerente a uma sociedade que está inserida num processo de modo de vida “não-capitalista”, ou seja, uma sociedade que tem valores econômicos, mas que não são predominantes a todo o momento. Sociedade que é repleta de indivíduos que mesmo tendo uma vida financeira bastante equilibrada, doam tudo ou parte do que tem a irmandades religiosas. Essa informação nos remete a pensar na força da religião nesta sociedade e também da busca pelo prestígio social, já que as irmandades religiosas gozavam deste status. Desta forma, o que pode ser apreendido disto, é que em muitas análises para o período, as conseqüências são econômicas, mas as causas são sociais, culturais e religiosas, ou seja, é parte de um valor religioso da época que compõe o pensamento social.

A Bahia em meados dos setecentos mesmo sendo o maior entreposto comercial da colônia mantinha resquícios medievais, desta forma seria impossível entender a sociedade baiana deste período sem considerar os demais aspectos, pois nos referimos a uma sociedade que os valores e as relações de poder estão muito imbricadas, sendo a nosso ver indissociáveis.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. **As Misericórdias e a salvação da alma:** as opções dos ricos e os serviços

dos pobres em busca do Paraíso (séculos XVI-XVIII). *In:* FARIA, Ana Leal de; BRAGA, Isabel Drumond, coords. – “Problematizar a História: estudos de história moderna em homenagem a Maria do Rosário Themudo Barata”. Lisboa: Caleidoscópio, 2007. ISBN 978-989-8129-16-1, p. 383-402.

GAUCHET, Marcel. Fin de La religion? *In:* **La démocratie contre elle-même**. Paris: Gallimard, 2002, p 27-66.

GENET, Jean Philippe Genet. **La genèse de l'état modern**. Les enjeux d'un programme de recherche. Actes de La recherche em sciences sociales. Vol. 118, juin 1997.

PAIVA, José Pedro. **El Estado em La Iglesias y La Iglesia em El Estado**. Contaminaciones, dependências y disidencia entre la monarquia y La Iglesia Del reino de Portugal (1495-1640). Manuscrts. 25, 2007, p.45-57.

PALOMO, Federico. **A Contra-Reforma em Portugal, 1540-1700**. Lisboa: Livros, Horizonte, 2006.

PO-CHIA HSIA. **Disciplina social y catolicismo en la Europa de los siglos XVI y XVII**. Manuscrts. 25, 2007, p. 29-43.

PRODI, Paolo. **A solução Católico-Tridentina**. *In:* Uma história da Justiça. Do pluralismo dos foros ao dualismo moderno entre consciência e direito. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

PROSPERI, Adriano. **Dar a alma**. História de um infanticídio. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

RUSSEL-WOOD, A.J.R. **Fidalgos e filantropos: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755**. Brasília: UnB, 1981.

SÁ, Isabel dos Guimarães. **Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, Caridade e Poder no Império Português, 1500-1800**; Lisboa; Comissão Nacional para as Comemorações para os Descobrimentos Portugueses; 1997.

SOUZA, Evergton Sales. **Igreja e Estado no período pombalino**. Lusitânia Sacra, v. 23, p. 207-230, 2011.